



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024**

(em 13 de junho de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 013/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DE RIO CLARO, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.667.706/0001-60, com sede na Rua 3.000, nº 376 – apto. 34, no Centro do Município de Balneário Camburiú/SC, neste ato, representada por seu **sócio administrador, Sr. RENAN GUIMARÃES SPERNAU**, portador do CPF/MF nº 069.869.699-96, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

### **JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de adequação de quantitativos, com supressão/glosa e acréscimo/inclusão de alguns itens pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de do acréscimo e igualmente de supressão, visando garantir o bom resultado da obra;
- Considerando o disposto no Contrato nº 013/2024 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de quantitativos inicialmente previstos na Planilha Orçamentária do Contrato 013/2024, resultante de adições e supressões, com substituição de alguns serviços, conforme a Planilha Orçamentária Sintética anexa, que passa a fazer parte deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE ACRÉSCIMO E VALOR DE SUPRESSÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**2ª.** Altera-se os valores do Contrato nº 013/2024, de 19 de fevereiro de 2024, em especial a Cláusula Primeira e Cláusula Oitava, com um aditamento no valor de R\$ 107.840,70 (cento e sete mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), bem como uma supressão no valor de R\$ 11.610,82 (onze mil seiscentos e dez reais e oitenta e dois centavos), resultando em um novo valor contratual de R\$ 324.209,21 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e nove reais e vinte e um centavos).

**Parágrafo Único.** As alterações de valores são necessárias para as devidas composições de ajustes e adequação dos quantitativos, de acordo com estudo e levantamento realizado pelo setor de engenharia desta Casa, planilhas de serviços adicionais, que seguem no relatório e memorial descritivo anexos a este aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 013/2024, celebrado em 19 de fevereiro de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 13 de junho de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**RS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**Marta Regina Neckel**  
CPF 017.516.669-21

**Sintia Milena Boeing**  
CPF 038.328.859-27